

PUBLICADO



Jornal: 19 Bandeirante
Edição: 1.120 PG: 7
Data: 13/07/13 a 04/07/13

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Saúlo Domingues
Rúbrica

LEI N.º 1.147/2013.

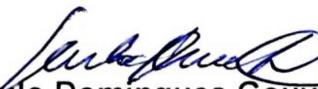
Dá o nome de "Rua Vereador Elizeu Santos Silva" a rua transversal à Rua João B. Muzzi, em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito de Cantagalo-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dá o nome "RUA VEREADOR ELIZEU SANTOS SILVA" a rua transversal à Rua João B. Muzzi, existente no final da aludida rua, próximo à Quadra de Esporte em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito de Cantagalo-RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de junho de 2013.


Saúlo Domingues Gouveia
Prefeito Municipal